apurar os fatos, nos termos do art. 57 da LCE nº 057/2006. Registra-se a determinação à Secretaria do Conselho Superior para que encaminhe à Corregedoria-Geral do Ministério Público informações acerca do processo não conhecido nesse item, para fins de correção de dados constantes do SIAMP.

1.2.8. Processo n° 2.00312/2010-CSMP (PROC N° 009/2002-PJDMA) – Protocolo nº 8264/2002.

Procedência: 1° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Samuel Monteiro Almeida; Arena Megatron.

Assunto: Poluição sonora provocada pela "Arena Megatron", no bairro da Pratinha.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda do objeto, considerando que a referida arena encerrou suas atividades, conforme se constatou em diversas tentativas de realização de perícia no local, que se encontrava fechado.

1.2.9. Processo n° 2.00305/2010-CSMP (PAP N° 005/2010-MP/PJ-NT) – Protocolo nº 29631/2010.

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): Conselho Tutelar de Nova Timboteua.

Assunto: Relatório do Conselho Tutelar de Nova Timboteua relatando situação de risco envolvendo a criança A. C. B. de A..

O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pelo não conhecimento e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que se proceda ao reexame do caso, com a realização do estudo psicossocial da criança e verificação da possibilidade de inclusão da família em algum programa de assistência social.

1.2.10. Processo n° 2.00376/2010-CSMP (PA N° 003/2009-2ªPJMAPC) – Protocolo nº 35447/2010.

Procedência: 2° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores da Rua República Argentina; Empresa Expresso Ocidental.

Assunto: Reclamação sobre perturbação da paz e prejuízos materiais em decorrência do tráfego de carretas na Rua Republica Argentina, no Bairro do Tapanã, causados pela Empresa Expresso Ocidental.

Item excluído da pauta, em razão de já ter sido apreciado pelo Conselho Superior na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 25/07/2012.

1.2.11. Processo nº 273/2010-CSMP (PAI n° 038/2005-MP/PJDMAPC) – Protocolo nº 27365/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Pat. Cultural (Of. Nº 447/2010).

Interessado(s): Iara do Socorro Sousa Ramos.

Assunto: Poluição sonora e atmosférica provocada por marcenaria de propriedade da Sra. Maria das Graças Bandeira, localizada no Conj. Residencial Carmelândia, em Belém/PA.

O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pelo não conhecimento e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que se proceda ao reexame do caso, com a realização de diligências para averiguar a denúncia de poluição.

1.2.12. Processo nº 286/2010-CSMP (PAI n° 028/2007-MP/PJDMAPC) – Protocolo nº 27553/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Pat. Cultural (Of. Nº 461/2010).

Interessado(s): Maria Helena de Souza Vasconcelos.

Assunto: Poluição sonora provocada pelo bar e lanchonete "Tacada Certa", localizado na Travessa São Francisco, em Belém/PA.

1.2.12.1 Processo nº 128/2008-1ªPJDMAPC – sem protocolo (apenso ao PAI n° 028/2007-MP/PJDMAPC)

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Pat. Cultural (Of. Nº 461/2010).

Interessado(s): Maria Helena de Souza Vasconcelos.

Assunto: Poluição sonora provocada pelo bar e lanchonete "Tacada Certa", localizado na Travessa São Francisco, em Belém/PA.

O Conselho Superior tomou conhecimento de que se trata de dois feitos: **PAI n° 028/2007-MP/PJDMAPC** e **PAI n° 028/2007-MP/PJDMAPC** anexado ao anterior sem o devido apensamento na Promotoria de Justiça, e **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora e da proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público, pela certificação de que se trata de dois feitos, bem como pela rejeição da promoção de arquivamento e encaminhamento dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, para designação de outro membro para funcionar em ambos, com o intuito de melhor apurar os fatos, haja vista que não há comprovação de que o problema foi sanado. Registra-se a determinação à Secretaria do Conselho Superior para que encaminhe à Corregedoria-Geral do Ministério Público informações acerca do processo não conhecido nesse item, para fins de correção de dados constantes do SIAMP.

1.2.13. Processo n° 2.00131/2011-CSMP (PAP N° 004/2011/MP/1ªPJCIVDCC) – Protocolo nº 12962/2011.

Procedência: 1° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Ananindeua; Fundação CETAP; Thiago da Silva e Cruz e Outros.

Assunto: Denúncia de irregularidades no concurso da Guarda Municipal nº 001/2009.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

1.2.14. Processo n° 2.00316/2010-CSMP (PA N° 002/2008-MP/PJSLP) – Protocolo nº 31315/2010.

Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará

Interessado(s): Conselho Tutelar de Santa Luzia do Pará.

Assunto: Criança em situação de vulnerabilidade social.

O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pelo não conhecimento e retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos da Súmula nº 003/2011-CSMP, para juntada à Ação de Guarda ajuizada para o mesmo objeto do procedimento, comunicando-se a Corregedoria-Geral do Ministério Público, para providências com relação aos dados constantes do SIAMP.

1.2.15. Processo n° 2.00452/2011-CSMP (PAP N° 001/2011-MP-PJNT) – Protocolo nº 46531/2011.

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): Conselho Tutelar de Nova Timboteua.

Assunto: Situação de risco da adolescente J.C.S.A.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento e encaminhamento dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, para designação de outro membro para funcionar no feito, com o intuito de melhor apurar os fatos, sobretudo quanto às condutas de abandono e omissão da mãe dos menores.

1.3 Processos de Relatoria da Exma. Conselheira **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:**

1.3.1. Processo n° 2.00167/2012-CSMP (EXP N° 306/2011-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 4° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA); Assets Alicerce Assessoria Empresarial Ltda.

Assunto: Apurar supostas irregularidades cometidas por agentes públicos na suspensão do Contrato n° 002/2009 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado e a Assets Alicerce Assessoria

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, pela rejeição da promoção de arquivamento e devolução dos autos à 4ª PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, para juntada aos autos do Inquérito Civil nº 175/2011, em trâmite naquele órgão do Ministério Público, como matéria de prova, em razão da conexão instrumental dos feitos.

1.3.2. Processo nº 175/2010-CSMP (PE n° 101/2003-MP/PJ/DC/PP) – Protocolo nº 17151/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 189/2010).

Interessado(s): Lea Silva.

Assunto: Pedido de providências para impugnação da eleição para Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Tenoné II, designada para o dia 15.11.2003.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, pela homologação da promoção de arquivamento, no âmbito cível, no que se refere à questão de improbidade administrativa e pela rejeição da promoção de arquivamento no âmbito criminal e devolução dos autos à PJ de origem, para encaminhamento ao órgão do Ministério Público ao qual caiba a apreciação da prática de estelionato no Processo Criminal nº 2007/2.031236-9.

1.3.3. Processo nº 196/2009-CSMP (PAP n° 002/2009-MP/PJP) – Protocolo nº 28782/2009.

Procedência: Promotoria de Justiça de Pacajá (Of. Nº 217/2009).

Interessado(s): Secretaria de Educação - SEDUC.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na condução do FUNDEB no município de Pacajá.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, conversão do julgamento em diligências, para solicitação de informações à PJ de Pacajá, acerca da comprovação do cumprimento da recomendação de se fiscalizar aplicação dos recursos do FUNDEB naquele município, para juntada aos autos e reapreciação do feito pelo.

1.3.4. Processo nº 267/2010-CSMP (EXP n° 101/2009-MP/PJ/DC/PP) – Protocolo nº 14492/2009.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 434/2010).

Interessado(s): Vereador Amauri de Souza Filho, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belém.

Assunto: Pedido de Providências quanto à obstrução das Ruas Aristides Lobo e Ó de Almeida, em virtude da construção do novo Shopping na Av. Doca de Souza Franco.

O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora, e **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação do feito, em razão da perda superveniente de objeto, pois não mais persiste o problema, haja vista que as obras foram concluídas.

1.3.5. Processo nº 204/2010-CSMP (PE n° 065/2008-MP/1ªPJ/DC) – Protocolo nº 18926/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 119/2010).

Interessado(s): alunos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA (pólo Pará).

Assunto: Procuradoria da República no Estado do Pará encaminha autos do Procedimento Administrativo nº 1.23.000.0001274/2006-60 para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA/pólo Pará, em convênios com o Centro de Estudos Objetivos - CEO, nos cursos de licenciatura plena.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

1.3.6. Processo nº 259/2010-CSMP (PAP n° 141/2008-MP/PJDMAPC) – Protocolo nº 26811/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 431/2010).

Interessado(s): Moradores do Residencial Jardim Kikuchi.

Assunto: garantia de acesso à via pública, obstruída por moradores do residencial Raimundo Jinkings.

O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora, e **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação do feito, em razão da perda superveniente de objeto, pois não mais persiste o problema, pois se efetivou a restauração do acesso à pública aos moradores do Residencial Jardim Kikuchi.

1.3.7. Processo nº 161/2009-CSMP (PE n° 009/2009-MP/PJ/MA) – Protocolo nº 26122/2009.

Procedência: Promotoria de Justiça de Monte Alegre (Of. Nº 144/2009).

Interessado(s): População de Monte Alegre.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no município de Monte Alegre.

O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora, e **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação do feito, em razão da perda superveniente de objeto, por ter ocorrido a regulamentação da cobrança da referida taxa.

1.3.8. Processo nº 195/2009-CSMP (PA n° 1.23.000.001795/2008-MPF-MP/PJ/SAL) – Protocolo nº 28266/2009.

Procedência: Promotoria de Justiça de Salinópolis (Of. Nº 193/2009).

Interessado(s): Ministério Público Federal; Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Assunto: Apurar as condições da assistência médica oferecida às gestantes no Município de Salinópolis.

O Conselho Superior **DECIDIU**, por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora, pela rejeição da promoção de arquivamento e retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Salinópolis, para a adoção das ações necessárias à implantação de UTI naquele município, inclusive Neonatal.

1.3.9. Processo nº 261/2010-CSMP (PE n° 002/2009-MP/PJM) – Protocolo nº 26434/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Marituba (Of. Nº 140/2010).

Interessado(s): Danielle Natércia de Moraes e Luana Rodrigues Couto.

Assunto: Denúncia de supostas irregularidades e ilegalidades ocorridas no processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes do Município de Marituba.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda do objeto, considerando que foi realizado outro processo eleitoral, obedecendo aos ditames legais.

1.3.10. Processo n° 062/2010-CSMP (PAP N° 229/2009-MP/PJDCPP) – Protocolo nº 7678/2010.

Procedência: 3ª PJ Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital.

Interessado(s): Joaquim Passarinho (Presidente da CMB). Assunto: Improbidade - Apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas do programa Leite é Saúde, da Prefeitura Municipal de Belém.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES,** argüiu sua própria suspeição para funcionar no feito. O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão de não se ter vislumbrado indícios de irregularidades.

1.3.11. Processo n° 218/2010-CSMP (PAP N° 004/2009-MP/PJJ) – Protocolo nº 19311/2010.

Procedência: PJ de Juruti

Procedência: Promotoria de Justiça de Juruti (Of. Nº 430/2010). Interessado(s): Moradores do Município de Juruti. Assunto: Desalojamento de famílias da região da várzea do município de Juruti/PA, em decorrência das fortes chuvas que assolam a região.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda do objeto, considerando que já foram adotadas medidas de proteção às famílias que vivem nas áreas atingidas

1.3.12. Processo n° 226/2010-CSMP (PAP N° 012/2009-MP/3ªPJ/CV/MA/STM) – Protocolo nº 20872/2010.

Procedência: 3ª PJ Cível e do Meio Ambiente de Santarém.

Interessado(s): Moradores do Município de Santarém. Assunto: Desalojamento de famílias, principalmente as que residem em área de várzea, do Município de Santarém, em decorrência de fortes chuvas que assolam a região.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda do objeto, considerando que já foram adotadas medidas de proteção às famílias que vivem nas áreas atingidas.

1.3.13. Processo n° 241/2010-CSMP (PAP N° 004/2009-MP/PJ/SGA) – Protocolo nº 22453/2010.

Procedência: PJ São Geraldo do Araguaia.

Interessado(s): A Sociedade. Assunto: Denúncia de irregularidades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, no Município de Piçarra.

O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento, considerando que administrativamente foi alcançada a solução dos problemas que ocorriam na referida escola.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE